

## **LEI Nº 1.921/2010.**

**EMENTA:** Cria a Semana Municipal do Turismo em Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 047/2010 – Legislativo.

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal do Turismo no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal do Turismo transcorrerá anualmente, na última semana de Outubro.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo conjuntamente com a sociedade civil, promoverá na data prevista no art. 1º, palestras, seminários, eventos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar o turismo do município, especificamente a nossa confecção.

Parágrafo único. Durante a Semana instituída pela presente Lei, também os órgãos e instituições ligados ao Turismo poderão contribuir com o Poder Público e organizar eventos no mesmo intuito que o caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 16 de dezembro de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE -

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO -